

DECRETO Nº 27.035/2014

Súmula: “Ficam Incorporados ao Patrimônio Público Municipal, imóveis de terrenos urbanos, com 1.837,68m² e 1.008,75m²”.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, o Prefeito do Município de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público, em razão da Lei Federal nº 6766/1979 e atendendo ao solicitado no Processo Administrativo nº 926/2014,

DECRETA

Art. 1º. Ficam incorporados ao Patrimônio Público Municipal, imóveis de terrenos urbanos, destinados ao alargamento da Avenida Independência e Rua Lourenço Jankowski, em razão da Lei Federal nº 6766/1979, conforme especifica:

I – Lote sob matrícula 42.603

Situação: Imóvel de terreno Urbano, de forma irregular, com 1.837,68m² (um mil, oitocentos e trinta e sete metros quadrados e sessenta e oito décimos quadrados), destinado ao alargamento da Rua Lourenço Jankowski, sito no lugar denominado Boqueirão, desta Cidade, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em linhas quebradas de 438,00 metros para a Rua Lourenço Jankowski; pelo lado direito em 96,48 metros com área da RFFA; pelo lado esquerdo em 5,80 metros com a área da Avenida Independência; e, finalmente pelos fundos em linhas quebradas de 1,50 metros, 19,66 metros e 40,98 metros com o lote “B-1”, 18,00 metros com o lote “B-2”, 18,00 metros com o lote “B-3”, 18,00 metros com o lote “B-4”, 18 metros com o lote “B-5”, 18,00 metros com o lote “B-6”, 18,00 metros com o lote “B-7”, 18,00 metros com o lote “B-8”, 18 metros com o lote “B-9”, 18,00 metros com o lote “B-10”, 12,00 metros com o lote “B-21”, 44,19 metros com o lote “B-11”, 28,02 metros com o lote “B-12” e 7,03 metros com a área destinada ao alargamento da Avenida Independência, totalizando 338,99 metros. Conforme reporta a matrícula 42.603 de 1º de outubro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, como transferência em razão da Lei 6.766, de 19/12/79, na aprovação do projeto de subdivisão nº 5536/2010, com as características e confrontações constantes do Memorial Descritivo devidamente arquivado no referido Cartório.

Para efeito de inscrição patrimonial contábil, inscrever-se-á o valor de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) o metro quadrado, totalizando R\$ 33.997,08 (trinta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e oito centavos).

II – Lote sob matrícula 42.604

Situação: Imóvel de terreno Urbano, de forma irregular, com 1.008,75m² (um mil e oito metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), destinado ao alargamento da Avenida Independência, sito no lugar denominado Boqueirão, desta Cidade, sem benfeitorias, confrontando-se: Pela frente em 210,00 metros para a Avenida Independência; pelo lado direito em 7,03 metros com a área destinada ao alargamento da Rua Lourenço Jankowski; pelo lado esquerdo em 5,00 metros com a área da RFFA; e, finalmente pelos fundos em 40,28 metros com o lote “B-12”, 18,00 metros com o lote “B-13”, 18 metros com o lote “B-14”, 18,00 metros com o lote “B-15”, 18,00 metros com o lote “B-16”, 18,00 metros com o lote “B-17”, 18,00 metros com o lote “B-18”, 18,00 metros com o lote “B-19” e 33,07 metros com o lote “B-20”, totalizando 119,35 metros. Conforme reporta a matrícula 42.604 de 1º de outubro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, como transferência em razão da Lei 6.766, de 19/12/79, na aprovação do projeto de subdivisão nº 5536/2010, com as características e confrontações constantes do Memorial Descritivo devidamente arquivado no referido Cartório.

Para efeito de inscrição patrimonial contábil, inscrever-se-á o valor de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) o metro quadrado, totalizando R\$ 18.661,87 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 20 de fevereiro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal